



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEPEF-CAU/PB

| | | | |
|-------|---------------------|---------|----------------|
| DATA | 06 de março de 2020 | HORÁRIO | 08:28 às 10:43 |
| LOCAL | João Pessoa – PB | | |

| | | |
|---------------|-----------------------------------|--------------------------|
| PARTICIPANTES | Washington Dionísio Sobrinho | Coordenador |
| | Ernani Henrique dos Santos Júnior | Coordenador Adjunto |
| | Walter Muniz de Brito Filho | Membro |
| | Daniel Marques | Gerente Téc/Fiscalização |
| | Welison Silveira | Assessor Jurídico |
| ASSESSORIA | Yngrid Cabral | |

| | |
|---|--|
| Leitura e aprovação da Súmula da reunião | |
| Encaminhamento | Aprovação da Súmula da 1ª Reunião Ordinária da CEPEF-CAU/PB realizada em 07/01/2020. |

ORDEM DO DIA

| | |
|----------------|--|
| 1 | Protocolo 1049389/2020– Solicitações de Registro |
| Fonte | Divisão de Atendimento ao Público-CAU/PB |
| Relator | Washington Dionísio Sobrinho |
| Encaminhamento | Pelo DEFERIMENTO das solicitações e efetivação dos registros dos seguintes requerentes: CAMILA CRUZ MACIEL RODRIGUES, BEATRIZ NUNES VITORIANO CAMBOIM GÓES, LARISSA CABRAL SANTIAGO, THAÍS BARBOSA LIMA, THIAGO FERNANDES DE MEDEIROS, ANNICE PEREIRA XAVIER, JAYNY GOMES DO NASCIMENTO, RAMON LUCAS MARIANO CAJU DE OLIVEIRA, DANIEL VICTOR LUCENA DE ARAÚJO, BÁRBARA PEREIRA TORRES, MAYSÁ LUMARA SILVA LUCENA, AMANDA PAIVA COSTA DE CARVALHO, JOÃO PAULO GALDINO FORMIGA MEDEIROS, RAFAELA FIGUEIREDO DE MEDEIROS, VINICIUS MONTEIRO E OLIVEIRA, EVIA PEREIRA DIAS, ADRIELE BARBOSA CASTRO DE PAIVA, JOYCE DANTAS RODRIGUES, PAULO HENRIQUE PALMEIRA SILVA, JONATHAN PABLO DOS SANTOS FREITAS, MIGUEL DE LIMA CAVALCANTE LEITE, ANDREZZA DAYANE LOPES DE SOUZA, KARISSA LOPES ALVES, LYGIA ALVES PONCIANO ALEXANDRE, MARIELY MARIA SOUZA RODRIGUES, THAIS CRISTINA SANTOS AMARAL, YASMIN CARVALHO DINIZ, DANIEL DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, FRANSINILSON BRITO DE OLIVEIRA, THEMYS MENEZES CUNHA GADELHA, LUCIANA TRINDADE RIBEIRO PESSOA PORDEUS, GABRIELA ESCARIÃO DE MORAIS NÓBREGA, AMANDA MARIA MEDEIROS LOUREIRO, EMMANOEL MARQUES DA SILVA, THAUAN BRITO DO NASCIMENTO, MARINARA DOS SANTOS FREITAS, ERSON KAIO ARAUJO LIMA, JAIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA, LUCAS |



ROLIM DE CARVALHO RODRIGUES LEITE, GIOVANA SOARES FERREIRA, NAYARA CAROLLY SOARES BARBOSA, ANNA FLAVIA CARDOZO FERREIRA, IZABELLY CAROLINE BORGES RIQUE, NATÁLIA VIEIRA CARNEIRO, JAQUELINE ROSTIROLLA ADAMES, VANUZA LIMA VANDERLEI NOBREGA, JOYCE NEVES DA SILVA, JULIANO DANIEL EVANGELISTA, LISANDRA RAFAELA DE SOUZA FIGUEIREDO, RENATA DANTAS DA NÓBREGA, FABIANA CORREIA GUEDES, DEAN EDUARDO MONTEIRO COUTINHO, EMERSON BERNARDINO DE MELO, AMANDA GABRIELY DE ABREU ALVES, JOYCE ALMEIDA DE FIGUEIREDO, VIVALDI ARAÚJO DE ANDRADE SILVA, THAYANNE RUTH ALMEIDA ROSENDO, RITA DE CASSIA GURJÃO DE SOUZA, VICTOR SOUZA FERNANDES e RAÍSSA MONTEIRO BARBOSA. Pelo **INDEFERIMENTO** das seguintes solicitações, por estarem em inconformidade com pelo menos um dos requisitos expostos no art. 5º da Resolução nº 18 do CAU/BR: RODOLFO ARAÚJO CAVALCANTI DE LIRA, MARIA MAYARA CORDEIRO DE MENEZES, IZABELLY CAROLINE BORGES RIQUE, NADJA CRISTINA FARIASJALES MACHADO, JASMINY FERNANDES BATISTA, LUIZ JUNIOR MENEZES DIAS, KEYLA MAYRA SIMÕES MEIRA, MOISÉS BARBOSA OLIVEIRA FILHO, CYRO TAMAR MELO FIRMINO, THALITA RAMANA XAVIER DE SOUZA, WALLACE REIS DA SILVA MENDONCA, JOSÉ ISAAC SOARES MANGUEIRA, BRENDA COELHO BARBOSA, MARIA ALICE DA NÓBREGA OLIVEIRA, LUANA ABRANTES GONÇALVES, VITÓRIA ALMEIDA RODRIGUES, MATEUS FORMIGA ALVES, FLÁVIA COSTA DE AQUINO, ANABELLE PEREIRA MEDEIROS, LETÍCIA QUEIROGA SOUSA DE MORAIS, BÁRBARA RAMOS PEREGRINO, VANESSA DIAS DOS SANTOS, VINICIUS FREITAS MAIA, NOISA CAMBOIM GUIMARÃES, ANA CAROLINE FERNANDES CALDAS, ALCIVAN FREITAS TEIXEIRA SEGUNDO, JOSÉ LAURINDO VENTURA FERREIRA, SÉRGIO MURILO ALBUQUERQUE DE MORAIS FILHO, RAFAELLA DANTAS DE PAIVA, ERIC JARUZO CRISPIM, MALU DE OLIVEIRA GUILHERME, AVERTÂNIO MARQUES MEDEIROS, JOBSON MARQUES DOS SANTOS, PERSIO PADRE DE MACÊDO, CAMILA GOMES DA SILVA MARINHO e JOÃO SÉRGIO GOMES DE SOUSA LUSTOSA. Pelo **DEFERIMENTO** das solicitações e efetivação dos registros das seguintes pessoas jurídicas: Pavão Construtora e Incorporadora EIRELE, SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, SÃO BENTO INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI e V A CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO. Pelo **INDEFERIMENTO** das seguintes solicitações, por estarem em inconformidade com pelo menos um dos requisitos expostos com a Resolução nº 28/2012 do CAU/BR: GALVAO AMORIM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Império Construções Ltda, CONSTRUTORA MEDITERRANNE LTDA e 2D CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.



| | |
|-----------------------|--|
| 2 | Protocolo 801059/2019 - Inclusão de Pós-Graduação - (Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)) |
| Fonte | Gerência Técnica-CAU/PB |
| Relator | Washington Dionísio Sobrinho |
| Encaminhamento | Com dois votos a favor dos conselheiros Washington Dionísio Sobrinho e Walter Muniz de Brito filho e um voto contrário do conselheiro Ernani Henrique dos Santos Júnior pelos seguintes encaminhamentos: I - Para que seja registrado neste Conselho o título de pós-graduação em segurança do trabalho. II – Para que as instituições de ensino que oferecem pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho sejam notificadas pela CEPEF sobre a grade curricular sugerida pelo CAU/BR. |
| 3 | Protocolo 890590/2019 – Inclusão de Pós-Graduação - (Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)) |
| Fonte | Gerência Técnica-CAU/PB |
| Relator | Washington Dionísio Sobrinho |
| Encaminhamento | Com dois votos a favor dos conselheiros Washington Dionísio Sobrinho e Walter Muniz de Brito filho e um voto contrário do conselheiro Ernani Henrique dos Santos Júnior pelos seguintes encaminhamentos: I - Para que seja registrado neste Conselho o título de pós-graduação em segurança do trabalho. II – Para que as instituições de ensino que oferecem pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho sejam notificadas pela CEPEF sobre a grade curricular sugerida pelo CAU/BR. |
| 4 | Protocolo 1058073/2020 - Memorando |
| Fonte | Gerência Técnica – CAU/PB |
| Relator | Washington Dionísio Sobrinho |
| Encaminhamento | O protocolo será encaminhado de volta à GETEC para que retire a frase incompleta do adesivo e dê continuidade aos trâmites. |
| 5 | Processo 112/2018 – Protocolo 756667/2018 - Denúncia |
| Fonte | Divisão de Fiscalização-CAU/PB |
| Relator | Walter Muniz de Brito Filho |
| Encaminhamento | Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pela reemissão do Auto de Infração, mantendo o valor de cinco (05) anuidades, e, considerando que a defesa apresentada da Notificação preventiva, fora encaminhada por seu Advogado, oriento que, o aludido Auto deve ser também endereçado ao eminente procurador. Após cumprido o rito, siga-se o trâmite previsto na Res. CAU n.22. |
| 6 | Protocolo 762901/2018 - Denúncia |
| Fonte | Divisão de Fiscalização-CAU/PB |
| Relator | Walter Muniz de Brito Filho |
| Encaminhamento | Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo encaminhamento do protocolo à Presidência para autorização de abertura do processo e posteriormente pelo encaminhamento à DFI, para proceder com emissão do Auto de Infração e gerar o boleto com aplicação da multa, no valor de |



| | |
|-----------------------|--|
| | cinco (05) vezes o valor vigente da anuidade. |
| 7 | Processo 039/2017 – Protocolo 546572/2017 - Denúncia |
| Fonte | Divisão de Fiscalização-CAU/PB |
| Relator | Washington Dionísio Sobrinho |
| Encaminhamento | Com dois votos favoráveis dos conselheiros Washington Dionísio e Ernani Henrique e uma abstenção do conselheiro Walter Muniz, pelo não acatamento da defesa e encaminhamento à DFI para a emissão do Auto de Infração com aplicação de multa e emissão de boleto de 5 (cinco) vezes o valor da anuidade. |
| 8 | PAC nº 016/2018 – Protocolo 663221/2018 – Processo Administrativo de Cobrança |
| Fonte | Tesouraria-CAU/PB |
| Relator | Washington Dionísio Sobrinho |
| Encaminhamento | Item retirado de pauta e encaminhado à ASJUR para parecer. |
| 9 | Processo 022/2020 – Protocolo 1020239/2019 – Auto de Infração |
| Fonte | Divisão de Fiscalização -CAU/PB |
| Relator | Ernani Henrique dos Santos Júnior |
| Encaminhamento | Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pela aplicação de multa no valor de 02 (duas) vezes o valor vigente da anuidade, correspondendo ao valor de: R\$ 1.142,82; ao Sr. REGINALDO DIAS DA SILVA, por estar sem registro no CAU ou no CREA, exercendo atividade compartilhada entre a Arquitetura e Urbanismo e profissão fiscalizada por este último Conselho. |
| 10 | Processo 138/2018 – Protocolo 758507/2018 – Auto de Infração |
| Fonte | Divisão de Fiscalização-CAU/PB |
| Relator | Ernani Henrique dos Santos Júnior |
| Encaminhamento | Item retirado de pauta para continuidade ao processo de cobrança, conforme orientações da ASJUR durante a reunião. |
| 11 | Processo 012/2019 – Protocolo 797844/2019 - Denúncia |
| Fonte | Divisão de Fiscalização-CAU/PB |
| Relator | Washington Dionísio Sobrinho |
| Encaminhamento | Item retirado de pauta pois constou na pauta da reunião do mês de fevereiro. |
| 12 | Processo 038/2019 – Protocolo 819511/2019 – Auto de Infração |
| Fonte | Divisão de Fiscalização-CAU/PB |
| Relator | Ernani Henrique dos Santos Júnior |
| Encaminhamento | Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pela continuidade do processo administrativo de cobrança referente aos valores devidos. |



| | |
|-----------------------|---|
| 13 | Protocolo 1062186/2020 - Denúncia |
| Fonte | Gerência Técnica-CAU/PB |
| Relator | Washington Dionísio Sobrinho |
| Encaminhamento | Por unanimidade acompanhar o voto do relator pelo encaminhamento do processo à CED para verificação de conduta ética da arquiteta. |
| 14 | Extra pauta: Processo 138/2017 – Protocolo 606207/2017 – Processo Administrativo de Cobrança |
| Fonte | Gerência Geral-CAU/PB |
| Relator | Washington Dionísio Sobrinho |
| Encaminhamento | Por unanimidade acompanhar o voto do relator pela interrupção do registro da profissional a partir da data de sua solicitação (30/03/2010). |

WASHINGTON DIONÍSIO SOBRINHO
Coordenador

ERNANI HENRIQUE DOS SANTOS JÚNIOR
Coordenador Adjunto

WALTER MUNIZ DE BRITO FILHO
Membro Titular

YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA
Assessora